



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2026

LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

Dia: 21 de maio de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 min até as 08:00 min

Abertura dos envelopes : Às 08h00min.

Local: Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Aripuanã

Edital Completo: Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT – Fone: (066) 3565-3900/3565-3924 e na Internet, site <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>.

Fundamento Legal: Regida pelos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Aripuanã/MT, 04 de maio de 2026.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2026

O Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Agente de Contratação, Edir Spredemann, nomeado pela Portaria N.º 19.249 de 19 de agosto de 2025, com endereço à Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2026**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, no modo de **Disputa Aberto**, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 21 de maio de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: Das 07:30min até as 08:00min – Entrega dos Envelopes (CREDENCIAMENTO)

Hora: 08h00min – Abertura dos envelopes

Local: Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Aripuanã

1. DO OBJETO

1.1. *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.*

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.3.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II – Credenciamento;

Anexo III - Proposta de preços;

Anexo IV - Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo V - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006);

Anexo VII - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VIII - Declaração de cumprimento de entrega dos materiais;

Anexo IX - Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

Anexo X – Ficha Cadastral;



Anexo XI – Ata de Registro de Preços;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

Obs. 1: No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

Obs. 2: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.2. Participarão da Sessão Pública do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração;

4.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com esta Administração ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicas;

4.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

4.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

4.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, preferencialmente através do e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nos dias e horário de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso). Pedidos recebidos após o referido horário serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao pregoeiro, a partir das **07h30min** do dia especificado no preâmbulo.

5.2. No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, **cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante**: seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu **sócio administrador ou diretor**, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.4. **Caso seja designado outro representante**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Procuração por instrumento público ou particular **OU** Documento de Credenciamento (modelo anexo II), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento indicados na alínea “c”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.5. **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.**

5.6. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro, no momento da licitação, **separados** dos envelopes 01 e 02 conforme segue:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.*



ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.*

5.7.1. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens anteriores não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatórios.

5.7.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

5.8. No caso de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar:

5.8.1. **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme art. 8º. da IN nº. 103/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio: “*A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial*”.

5.8.1.1. Fica dispensada de apresentar a certidão simplificada da Junta Comercial a empresa na condição de MEI/SIMEI, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional emitido no link:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

5.8.2. Quando for optante pelo SIMPLES nacional deverá apresentar:

- a) comprovante de opção pelo simples obtido no *site* da Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (modelo ANEXO VI)

5.8.3. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

- a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- b) declaração preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (modelo ANEXO VI)

Obs.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 13 deste edital.

5.8.4. A não apresentação das Documentações citada nos itens 5.8.1., 5.8.2. e 5.8.3., pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/2006, no



momento do credenciamento, acarretarão a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope 01 “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser apresentada em formulário próprio (ANEXO III) contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.1.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.1.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.3. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1.2, deste Edital;

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados;

7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital;

7.8. Da Proposta De Preços (Mídia Digital)

7.8.1. As licitantes interessadas no presente certame, poderão preencher suas propostas de preços em mídia digital (PEN DRIVE), e submetidos via e-mail: licitacao@aripuanã.mt.gov.br, através do aplicativo para “MEDIADOR”, que encontra-se disponível para download no site: <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>. Se não apresentado ou entregue de forma ou com arquivo adverso, não importará na desclassificação da empresa licitante, desde que a proposta escrita esteja atendendo ao Edital.

7.8.2. A licitante após a instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (Pen Drive), e anexado ao envelope.



7.8.3. Caso haja dúvida quanto à instalação e operação do aplicativo, as licitantes interessadas deverão entrar em contato com o Departamento de Licitação deste município, através do telefone – (066) 3565-3900 / 3919 / 3924.

7. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na sala de Licitações, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro juntamente com a equipe técnica de apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.7. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

7.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.10. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

7.11. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.12. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar **o envelope nº. 02 “Habilitação”**, contendo os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista



- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 8.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1. Certidão negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso I da Lei 14.133/2021).
 - 8.4.2.1. **No caso de Sociedade Civil** (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.
 - 8.4.2.2. **Em se tratando de Sociedade por Ações** (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.
 - 8.4.2.3. **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.
 - 8.4.2.4. **O MEI (Micro Empreendedor Individual)** para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.
 - 8.4.2.5. **As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses**, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
 - 8.4.2.6. Os documentos referidos item 8.4.2. Limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.4.2.7. **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
 - a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica



8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.2.2. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VIII**.

8.2.7. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

8.5.8. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VII**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme modelo sugerido no **Anexo IV**).

8.2.9. Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do **Anexo IX**).

9. DO JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9.1.1. Em caso de empate, serão aplicadas as disposições do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexecutável, ele notificará o licitante, para que o mesmo comprove se seu preço é executável, sob pena de desclassificação.

9.3. Serão desclassificadas propostas que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- c) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexecutáveis.

9.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada, com acompanhamento em tempo por todos os participantes.

10. DOS RECURSOS

10.1. 7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao@aripuanã.mt.gov.br do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura da Ata de registro de preços e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

11.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 13.1 “b”.

11.2.1. Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

14.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira



classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do [art. 89, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.5. Decorrido o prazo do item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

14.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

14.5.2. Impedimento de contratar com este Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.5.3. A multa de que trata o item 13.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

16. DO REAJUSTE DE PREÇO

16.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

16.2. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

16.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

16.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

16.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

16.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

16.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

16.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

16.10. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de



aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

16.11. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

16.12. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

16.13. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

16.14. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

16.15. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso;

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

17.1.3 apresentar documentação falsa;

17.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6 não mantiver a proposta;

17.1.7 cometer fraude fiscal;

17.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2 Multa de 10% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.

18.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nos dias e horário de segunda a quinta-feira, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min. (horário local).

18.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, nos termos do Art. 122 da Lei n. 14.133/2021.

18.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

18.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou



provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

18.6. As empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.7. O Pregoeiro juntamente com Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, no interesse público, poderá relevar simples omissões ou erros meramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e a segurança jurídica na eventual contratação.

18.7.1. Em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

18.9. Fica eleito o foro da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Aripuanã/MT, 04 de maio de 2026.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA LEI Nº 14.133/21
COMPRAS - AQUISIÇÕES

LISTA DE COMPRA Nº: 84/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futura e eventual aquisição de material de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã – MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SEQ.	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	691361	KIT TESTADOR LOCALIZADOR DE CABOS TX1500	UN	15	R\$ 554,25	R\$ 8.313,75
2	711508	DISCO RIGIDO - HD USB EXTERNO, 1 TB, IGUAL OU SUPERIOR A 5900 RPM E TAXA DE TRANSFERENCIA MAXIMA DE 480 MBP USB 3.0	UN	27	R\$ 712,00	R\$ 19.224,00
3	711511	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL	UN	192	R\$ 31,25	R\$ 6.000,00
4	711519	ALICATE -PARA CRIMPAR CONECTORES RJ-11 (4 PINOS), RJ-12 (6 PINOS) E RJ-45 (8 PINOS); 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM, CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	9	R\$ 110,42	R\$ 993,78
5	711521	CONECTOR RJ 45 MACHO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
6	711527	PEN DRIVE DE METAL- CAPACIDADE: 32 GB, CONEXAO USB 3.0:	UN	92	R\$ 83,46	R\$ 7.678,32
7	711539	ADAPTADOR - REDE SEM FIO WIFI PCIE DUAL BAND + BLUETOOTH DESKTOP 5GHZ	UN	68	R\$ 229,00	R\$ 15.572,00
8	711541	CAIXA DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADOR, NOTEBOOK COM CONECTOR P2 (3,5 MM) E ALIMENTAÇÃO USB, 5W, RMS DE POTÊNCIA.	UN	103	R\$ 42,50	R\$ 4.377,50
9	711550	TESTADOR - TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTACAO ATX COM POSSIBILIDADE DE TESTAR CONECTORES ATX 20/24 PINOS, SATA, 4 PINOS (P4), 8 PINOS (CPU DUAL) E 6 PINOS (PCI-EXPRESS); DEVE TER PAINEL COM INDICACAO DA TENSÃO E ALARME SONORO INDICANDO TENSÃO SUPERIOR OU INFERIOR	UN	14	R\$ 116,46	R\$ 1.630,44
10	711552	FONTE DE ALIMENTACAO PARA NOTEBOOK - UNIVERSAL 90W, COM 10 PINOS, BIVOLT.	UN	35	R\$ 262,00	R\$ 9.170,00
11	711555	ACCESS POINT UBIQUITI UAP-AC-LR WIFI AC 867MBPS, PORTA - 1 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000 MBPS) 1 ANTENA DUAL-BAND, TRI-POLARIDADE, 3	UN	118	R\$ 1.750,00	R\$ 206.500,00



		DBI 2.4 GHZ MIMO 3X3 5 GHZ MIMO 2X2, PADRÃO WIFI - 802.11 A/B/G/N/AC LIMITAÇÃO DE TAXA POR USUÁRIO ALCANCE MÁXIMO - ATÉ 183 METROS				
12	711787	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL PROFISSIONAL TELA LCD COM PONTEIRA E BATERIA	UN	10	R\$ 159,36	R\$ 1.593,60
13	711802	MICROPROCESSADOR-PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700F, 8-CORE, 16-THREADS, 2.9GHZ (4.8GHZ TURBO), CACHE 16MB, LGA1200	UN	34	R\$ 2.505,00	R\$ 85.170,00
14	711803	MICROPROCESSADOR-PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 CACHE 12MB 4.30GHZ LGA 1200	UN	38	R\$ 1.717,00	R\$ 65.246,00
15	711808	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-5E COM 305MTS	UN	46	R\$ 1.047,00	R\$ 48.162,00
16	711843	CABO- TIPO DISPLAY PORT M 1.4, HBR 8K, COM TRAVA, 3 METROS	UN	19	R\$ 89,88	R\$ 1.707,72
17	712463	FERRAMENTA DE IMPACTO, EM ACO E CABO EM PVC, "PUNCH DOWN", PARA TERMINACAO 110 IDC, COM IMPACTO PARA CONEXAO E CRIMPAGEM.	UN	12	R\$ 859,00	R\$ 10.308,00
18	712464	FILTRO DE LINHA - REGUA PARA 08 TOMADAS 10A PADRAO BRASILEIRO, PARA RACK, 19" X 1U.	UN	123	R\$ 131,00	R\$ 16.113,00
19	712465	RACK DE PAREDE 8U PADRAO, 19"ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO, SAE 1020 LATERAIS REMOVIVEIS, COM VIDROS FRONTAL EM ACRILICO E FECHADURA COM CHAVE, COM KIT DE 2 VENTILADORES. MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 40 CM, LARGURA 55 CM E PROFUNDIDADE DE 45 CM.	UN	43	R\$ 512,00	R\$ 22.016,00
20	712468	CARREGADOR DE BATERIA - EM PLASTICO, CARREGADOR DE BATERIA 9V E PILHA AA, BIVOLT.	UN	18	R\$ 69,72	R\$ 1.254,96
21	712470	BATERIA ALCALINA - RECARREGAVEL, PARA USO EM PONTEIRAS INDUTIVAS OU LOCALIZADOR DE CABOS, NA VOLTAGEM DE 9V.	UN	27	R\$ 23,82	R\$ 643,14
22	712471	PASTA TERMICA - PARA PROCESSADORES TIPO SERINGA, COR PRATA, COM AS ESPECIFICACOES: CONDUTIVIDADE TERMICA: 3,8 W / MK, IMPEDANCIA TERMICA: 0,01 ° C EM 2 / W, VISCOSIDADE: 2300K CPS, GRAVIDADE ESPECIFICA: 2,5 G / CM 3, EMBALAGEM: 01 PASTA TERMICA, PESO: 5G.	UN	82	R\$ 54,95	R\$ 4.505,90
23	712472	DISCO RIGIDO - HARD DISK SSD, CAPACIDADE MINIMA 256GB, M.2 2280 PCIE NVME, ARMAZENAMENTO, 100% COMPATIVEL COM A PLACA MAE DO MODELO HP PRODESK 400 G5 SFF, COMBINACAO M.2 PCIE X4 2280	UN	136	R\$ 639,00	R\$ 86.904,00
24	712473	FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS BIVOLT, COM FUSIVEL.	UN	147	R\$ 37,77	R\$ 5.552,19
25	712766	CABO - HDMI BLINDADO 2.0 ETHERNET 4K 3D, 5 METROS	UN	63	R\$ 48,00	R\$ 3.024,00
26	712770	CABO - HDMI BLINDADO 2.0 ETHERNET 4K 3D, 20 METROS	UN	33	R\$ 300,00	R\$ 9.900,00
27	712771	ALCOOL ISOPROPILICO - CATEGORIA	UN	41	R\$ 66,50	R\$ 2.726,50



		ISOPROPILICO, LIMITES: P.A., COMPONENTES SOLUCAO DE ALCOOL ISOPROPILICO E METANOL PARA COLORACAO DE GRAM, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA				
28	715894	PEN DRIVE 16GB COM CORPO DE METAL CONEXAO USB 3.0	UN	76	R\$ 59,94	R\$ 4.555,44
29	715896	PEN DRIVE 64 GB COM CORPO DE METAL, CONEXAO USB 3.0	UN	68	R\$ 95,00	R\$ 6.460,00
30	715897	SSD 480 GB, LEITURA MINIMA DE 500MB E GRAVACAO MINIMA DE 450MB, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KINGSTON, CRUCIAL, SAMSUNG, SEAGATE, XPG, WD GREEN.	UN	128	R\$ 950,00	R\$ 121.600,00
31	715939	PEN DRIVE - 128 GB COM CORPO DE METAL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.1, COMPATIVEL COM O WINDOWS 7/8/10 E 11, MINIMO 12 MESES DE GARANTIA, VELOCIDADE DE LEITURA 150 MEGABYTES PER SEGUNDOS.	UN	20	R\$ 214,96	R\$ 4.299,20
32	715943	PLACA DE REDE LOCAL - PADRAO ETHERNET PCI EXPRESS X1, 10/100/1000 (INTELBRAS, DLINK, TPLINK)	UN	89	R\$ 198,00	R\$ 17.622,00
33	715944	SSD PARA SISTEMAS NAS STORAGE DE 4TB ESPECIFICAÇÕES: LEITURA SEQUENCIAL 560 MB/S; GRAVAÇÃO SEQUENCIAL 530 MB/S; LEITURA RANDÔMICA (IOPS) ATÉ 95K; GRAVAÇÃO RANDÔMICA (IOPS) ATÉ 85K; DURABILIDADE 600TBW	UN	34	R\$ 4.762,50	R\$ 161.925,00
34	715945	SSD 1TB GB SATA LEITURA MINIMA DE 500 MB E GRAVAÇÃO MINIMA DE 450 MB SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KINGSTON, CRUCIAL, SAMSUNG, SEAGATE, WD, XPG	UN	62	R\$ 1.124,50	R\$ 69.719,00
35	715949	PILHA PARA PLACA MÃE MODELO CR2032 CARTELA COM 05 UNIDADES	UN	84	R\$ 22,78	R\$ 1.913,52
36	715951	PLACA DE REDE DUAL LAN PCI EXPRESS 1X 10/100/1000 FULL DUPLEX	UN	11	R\$ 296,75	R\$ 3.264,25
37	715952	PLACA DE REDE QUAD LAN PCI EXPRESS 1X 10/100/1000 FULL DUPLEX	UN	4	R\$ 594,50	R\$ 2.378,00
38	715953	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 2.5 GB LAN 1X 10/100/1000/2500 FULL DUPLEX	UN	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
39	715964	PLACA MÃE H610MB DDR4, LGA 1700, MATX, DDR4 SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, MSI, ASROCK.	UN	77	R\$ 882,75	R\$ 67.971,75
40	715973	CABO FIBRA OPTICA DROP FLAT FTTH 1FO HTGD HOMOL ANATEL CONTENDO 1000 METROS	UN	14	R\$ 706,18	R\$ 9.886,52
41	716005	ADAPTADOR DE CONECTOR - TIPO CONVERSOR DE HDMI PARA VGA PORTATIL, ENTRADA HDMI E SAIDA VGA, MAIS SAIDA DE AUDIO STERREO, CIRCUITO ELETRONICO INTERNO RESISTENTE A IMPACTOS	UN	62	R\$ 31,62	R\$ 1.960,44
42	716015	ALICATE - DE CRIMPAR PARA CONECTOR RJ45 E RJ11, EZCRIMP PASSANTE ALICATE CRIMPAR RJ45, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	23	R\$ 136,85	R\$ 3.147,55



43	716020	CARREGADOR DE PILHA - CARREGADOR PARA PILHA AA, CAPACIDADE PARA 4 PILHAS, VOLTAGEM 110V/220V (BIVOLT), BATERIAS: 2550 MAH, COM INDICADOR DE CARGA COMPLETA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO	UN	15	R\$ 99,99	R\$ 1.499,85
44	716021	STOREDGE DISK - DISCO DE 2,5 POLEGADAS, SSD, 8TB; ESPECIFICACOES: LEITURA SEQUENCIAL 560 MB/S; GRAVACAO SEQUENCIAL 530 MB/S; LEITURA RANDOMICA (IOPS) ATE 95K; GRAVACAO RANDOMICA (IOPS) ATE 85K; DURABILIDADE 600TBW	UN	17	R\$ 6.513,75	R\$ 110.733,75
45	716022	ROTEADOR - WIFI MESH, 3 PACK, AC1200, COMPATIVEL COM OK GOOGLE CONECTIVIDADE SEM FIO, PONTOS DE WI-FI AC1200 2X2 MU-MIMO, WI-FI MESH EXPANSIVEL 802.11S, TRANSMISSAO BEAMFORMING CONECTIVIDADE COM FIO, PORTAS GIGABIT ETHERNET DUPLAS EM CADA DISPOSITIVO SEGURANCA	UN	13	R\$ 1.450,00	R\$ 18.850,00
46	716023	SWITCH - 8X PORTAS 2.5 GBPS 2500 MBPS	UN	76	R\$ 620,00	R\$ 47.120,00
47	716033	MOUSE - OPTICO CONVENCIONAL, COM FIO USB 1,5 METROS, NO MINIMO 1600 DPI, PESO MINIMO 90G, COM BOTOES E SCROLL	UN	221	R\$ 48,00	R\$ 10.608,00
48	716060	MEMORIA RAM - MEMORIA DDR4, 2666MHZ, 8 GB, (PARA NOTEBOOK).	UN	56	R\$ 690,00	R\$ 38.640,00
49	716061	ADAPTADOR DE CONECTOR - HUB USB TYPE-C USB 3.0 4 PORTAS	UN	46	R\$ 133,75	R\$ 6.152,50
50	716062	DOCK STATION - DOCK STATION HD 2.5 E 3.5 USB 3.0	UN	14	R\$ 240,70	R\$ 3.369,80
51	716063	DOCK STATION - UNIVERSAL PARA NOTEBOOK COM CONEXAO USB 3.0 TIPO-C, PARA EXPANDIR OS RECURSOS DOS NOTEBOOKS E PERSONALIZAR O AMBIENTE DE COMPUTACAO DE DESKTOP; OFERECE SUPORTE PARA ATÉ TRÊS TELAS 4K OU UMA ÚNICA TELA 5K, 4 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA USB-C, SAÍDA DE ALTO-FALANTE, CONJUNTO DE AUDIO, GIGABIT ETHERNET, SLOT DE SEGURANCA KENSINGTON, CARREGA NOTEBOOK DE ATÉ 65 W POR MEIO DE USB-C	UN	15	R\$ 1.305,00	R\$ 19.575,00
52	716069	ABO DE IMPRESSORA, PADRAO USB 2.0 CONECTOR DE ENTRADA USB A MACHO, CONECTOR DE SAIDA USB B MACHO, MEDINDO 5 METROS.	UN	95	R\$ 50,00	R\$ 4.750,00
53	716071	FONE DE OUVIDO - HEADSET CONEXAO USB, COMPATIVEL PARA TELEFONIA NA INTERNET, COM MICROFONE, SENSIBILIDADE DE ENTRADA 62DBV, COMPRIMENTO DO CABO PÉS, CONECAO USB COMPATIVEL COM 1.1 E 2.0, RESPOSTA DE FREQUENCIA 20HZ-20KHZ, MICROFONE 100HZ-10KHZ, MICROFONE COM TUBO DE VOZ REMOVIVEL; ADAPTACAO ERGONOMICA A CABECA; LEVE E CONFORTAVEL, GARANTIA NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA	UN	129	R\$ 288,00	R\$ 37.152,00
54	716072	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 LAN ETHERNET GIGABIT, PLACA DE REDE EXTERNA 10/100/1000 MBP.	UN	74	R\$ 84,00	R\$ 6.216,00



55	716076	CONECTOR PLUG MACHO CAT5E, EZ-RJ45 VAZADO, KIT COM 100 UNIDADES.	UN	39	R\$ 152,00	R\$ 5.928,00
56	716077	TECLADO PADRÃO BRASILEIRO ABNT2, FORMATO DAS TECLAS CHOCOLATE OU CHICLETE, TECLAS MEMBRANA, GRAVAÇÃO DAS TECLAS LASER, RESISTENTES A RESPINGOS, 107 TECLAS NO MÍNIMO, COM MULTIMÍDIA, CONEXÃO USB, CABO 1.8 METROS, MATERIAL DE PLASTICO ABS, COR PRETO	UN	214	R\$ 56,00	R\$ 11.984,00
57	716078	SWITCH KVM 4 PORTAS, USB 3.0, TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS 5GBPS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UN	21	R\$ 337,75	R\$ 7.092,75
58	716080	PLACA MAE - SOCKET COMPATIVEL OU SUPERIOR AO LGA 1700 PARA 12ª GERACAO / SUPERIOR CHIPSET B660M, MEMORIA 4 X DIMM, EXPANSIVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666/2933 MHZ. ARQUITETURA DE MEMORIA: PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO; SAIDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSAO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS)	UN	62	R\$ 1.799,00	R\$ 111.538,00
59	716081	MICROPROCESSADOR PARA PC - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I3-13100, 13ª GERACAO, 4.5GHZ, MAX TURBO, CACHE 12MB, 4 NUCLEOS, EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUCOES: SSE4.1/4.2 AVX 2.0, LITOGRAFIA 10 NANOMETROS	UN	46	R\$ 1.570,88	R\$ 72.260,48
60	716083	MICROPROCESSADOR PARA PC - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I5-13400, 13ª GERACAO, LGA 1700, 4.6GHZ, MAX TURBO, CACHE 20MB, 10 NUCLEOS, 16 THREADS, EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUCOES: SSE4.1/4.2 AVX 2.0, LITOGRAFIA 10 NANOMETROS	UN	31	R\$ 2.660,00	R\$ 82.460,00
61	716084	MICROPROCESSADOR PARA PC - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I7-13700, 13ª GERACAO, LGA 1700, 5.2GHZ, MAX TURBO, CACHE 30MB, 16 NUCLEOS, 24 THREADS, EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUCOES: SSE4.1/4.2 AVX 2.0, LITOGRAFIA 10 NANOMETROS	UN	28	R\$ 3.349,50	R\$ 93.786,00
62	716085	PAD MOUSE - MOUSE PAD TIPO SPEED, DIMENSOES MINIMAS (L X P X A) 240X320X3MM, SUPERFICIE DE ELASTANO E MICROFIBRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL CORES VARIADAS	UN	106	R\$ 37,70	R\$ 3.996,20
63	716086	PILHA RECARREGAVEL - AA MINIMO 2700 MAH, 1.5V, NIQUEL, COMUM COM 4 UNIDADES	UN	60	R\$ 80,74	R\$ 4.844,40
64	716087	PILHA RECARREGAVEL - AAA MINIMO 1000 MAH, 1.5V, NIQUEL, PALITO COM 4 UNIDADES	UN	53	R\$ 59,50	R\$ 3.153,50
65	716088	MOUSE - SEM FIO COMPATIVEL COM M280 COM CONEXAO USB E PILHA INCLUSA,	UN	124	R\$ 133,50	R\$ 16.554,00



		COR PRETO, TECNOLOGIA DO SENSOR LASER, RESOLUCAO MINIMA 1000 DPI, DURABILIDADE DA PILHA 12 MESES, BATERIA 1AA, COM 3 BOTOES, RODA DE ROLAGEM, HABILITADO PARA UNIFYING, DISTANCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO MAXIMO DE 10 METROS, CONECTIVIDADE SEM FIO AVANÇADA DE 2,4 GHZ, INTERFACES DE CONEXAO RECEPTOR USB				
66	716089	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - 850W, 80PLUS GOLD, BIVOLT, (100-240VAC, 47-63 HZ, 12A), CERTIFICACAO 80 PLUS GOLD, VENTONHAS 120 MM FDB, TOTALMENTE MODULAR, CAPACITORES JAPONESES 100%, CONECTORES 1X -24 PINOS, 2X CPU 4+4 PINOS, 6X PCI-E 6+2 PINOS, 12X SATA, 4X MOLEX, PROTECAO CONTRA SOBRECORRENTE (OCP), PROTECAO CONTRA SOBRETENSAO (OVP), PROTECAO CONTRA SUBTENSAO (UVP), PROTECAO CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA (OPP), PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO (SCP), PROTECAO CONTRA SUPERAQUECIMENTO (OTP), OPERACAO SEM CARGA (NLO), PROTECAO CONTRA SURTOS DE SOBRETENSAO (SIP)	UN	44	R\$ 900,01	R\$ 39.600,44
67	716108	DISCO RIGIDO - HD USB EXTERNO, CAPACIDADE DE 4 TB, VELOCIDADES IGUAL OU SUPERIOR A 5900 RPM E TAXA DE TRANSFERENCIA MAXIMA DE 480 MBP, USB 3.0, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	24	R\$ 1.639,00	R\$ 39.336,00
68	716109	DISCO RIGIDO - HD USB EXTERNO, CAPACIDADE DE 8 TB, VELOCIDADES DE 7200RPM, USB 3.0 COM FONTE DE ALIMENTACAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	12	R\$ 2.814,00	R\$ 33.768,00
69	716110	MEMORIA RAM - DDR4 PARA DESKTOP, CAPACIDADE DE 8 GB, FREQUENCIA DE 3000MHZ OU SUPERIOR, TENSÃO: 1.2V, CICLO: CL18, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	132	R\$ 880,00	R\$ 116.160,00
70	716111	MEMORIA RAM - DDR4 PARA DESKTOP, CAPACIDADE DE 16 GB, FREQUENCIA DE 3000MHZ OU SUPERIOR, TENSÃO: 1.2V, CICLO: CL18, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	129	R\$ 1.450,35	R\$ 187.095,15
71	716113	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECNOLOGIA WIRELESS 2,4 GHZ; COM RECEPTOR NANO USB, ALCANCE SEM FIO 10 METROS, CRIPTOGRAFIA SEM FIO PADRAO AVANÇADO DE 128BITS ENTRE DISPOSITIVO E RECEPTOR, TECLADO: TECLAS DE PERFIL BAIXO, ALTURA AJUSTAVEL, BATERIA 2XAAA, DURACAO DAS PILHAS NAO RECARREGAVEL 36 MESES, LAYOUT ABNT-2, 15 TECLAS DE FUNCAO ACESSIVEIS COM TECLAS FN, MOUSE: BOTAO DE LIGAR E DESLIGAR, TECNOLOGIA DO SENSOR RASTREAMENTO AVANÇADO, BATERIA 1XAA, DURACAO DAS PILHAS NAO RECARREGAVEL 12 MESES.	UN	135	R\$ 259,00	R\$ 34.965,00



72	716115	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - 500W 80 PLUS, FATOR DE FORMA ATX, POTENCIA NOMINAL 500W, CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA 80 PLUS STANDART (ATE 80%), NAO MODULAR, TAMANHO DO VENTILADOR 120 MM, ROLAMENTO HIDRAULICO DO VENTILADOR, TIPO DE PFC ATIVO, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA 110-240, FAIXA DE FREQUENCIA DE ENTRADA 50-60HZ, PROTECAO CONTRA SOBRECORRENTE (OCP), PROTECAO CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), PROTECAO CONTRA SUBTENSÃO (UVP), PROTECAO CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA (OPP), PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO (SCP), PROTECAO CONTRA SUPERAQUECIMENTO (OTP), ATX (24 PINOS)1, EPS (8 PINOS)1, PCI-E (6+2 PINOS)2, SATA (15 PINOS)5, MOLEX (4 PINOS)2	UN	187	R\$ 370,00	R\$ 69.190,00
73	716116	DISCO RIGIDO - SSD, 1TB, M.2 NVME, LEITURA 7300MB/S E GRAVACAO 6300MB/S, CAPACIDADE 1 TB, TIPO M.2 2280, INTERFACE, PCIE GEN4 X4, DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL, 7300MB/S, DESEMPENHO DE GRAVACAO SEQUENCIAL, 6300MB/S, RANDOM READ, 8000004KB IOPS, RANDOM WRITE, 11000004KB IOPS, DURABILIDADE (TBW) 600, COMPATIBILIDADE COMPUTADOR COM PORTA M.2 (CHAVE M) CAPAZ DE RECEBER O FORMATO M.2 2280, WINDOWS 11, 10, 8.1 PLAYSTATION 5 (APENAS MODELO COM DISSIPADOR DE CALOR)4, OBSERVACAO A COMPATIBILIDADE PODE VARIAR DE ACORDO COM A CONFIGURACAO DO HARDWARE E COM O SISTEMA OPERACIONAL DO USUARIO, DIMENSOES (L X W X H) 3.15 X 0.92 X 0.35	UN	60	R\$ 1.870,00	R\$ 112.200,00
74	716117	DISCO RIGIDO - SSD 500 GB NV2, M.2 2280 PCIE, NVME, LEITURA, 3500 MB/S E GRAVACAO 2100 MB/S - SNV2S/500G, ESPECIFICACOES FATOR DE FORMA: M.2 2280, INTERFACE PCIE 4.0 X4 NVME, CAPACIDADES 500GB, LEITURA/GRAVACAO SEQUENCIAL 3.500/2.100 MB/S, RESISTENCIA (TOTAL DE BYTES GRAVADOS) 160 TB, CONSUMO DE ENERGIA 2,3 W INATIVO / 2,3 W MEDIO / 2,2 W (MAX) LEITURA / 4,6 W (MAX) GRAVACAO, OPERACIONAL TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, 40°C~85°C, TEMPERATURA DE OPERACAO: 0°C~70°C, DIMENSOES: 22MM X 80MM X 2,2MM, PESO 7G (TODAS AS CAPACIDADES), VIBRACAO OPERACIONAL 2,17 G (7-800 HZ), VIBRACAO NAO OPERACIONAL 20G (20-1000HZ), MTBF: 1.500.000 HORAS	UN	198	R\$ 1.030,56	R\$ 204.050,88
75	716132	DISCO RIGIDO - HD INTERNO 8TB PARA NAS 7200RPM, SATA 6GB/S - ST8000VN004, ESPECIFICACOES, CAPACIDADE: 8TB, INTERFACE: SATA, TAMANHO DO CACHE 256 MB, DISK SPEED (RPM) 7200RPM TAXA DE TRANSFERENCIA ATE 196MB/S,	UN	29	R\$ 2.999,00	R\$ 86.971,00



		COMPATIBILIDADE PROJETADA COM A TECNOLOGIA CMR PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS EM SISTEMAS NAS OTIMIZADOS POR RAID COM ATE 8 COMPARTIMENTOS. PERFEITO PARA ENFRENTAR AS CRESCENTES CARGAS DE TRABALHO, INCLUINDO A COMPATIBILIDADE EXPANDIDA COM SO E ZFS. RECORDING TECHNOLOGY CMR - DIMENSOES (L X W X H): 5.787 X 4 X 1.028				
76	716133	SWITCH - 24 PORTAS 10/100/1000 FULL DUPLEX, TENSAO DE ENTRADA 100-127VAC/200-240VAC, 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000, CAPACIDADE DE COMUTACAO 48GBPS, RENDIMENTO 35,71 MPPS	UN	75	R\$ 1.050,00	R\$ 78.750,00
77	716135	BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA 7,0 A/H, 12V, MOURA PARA NOBREAK	UN	127	R\$ 163,10	R\$ 20.713,70
78	716137	CÂMERA WEB BCC950 FULL HD 30FPS COR PRETO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1920PX X 1080PX, IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 3 MPX, INTERFACES: USB-A, USB MINI-B, FUNCIONA COM WINDOWS 7, MACOS 10.6, ADEQUADA PARA NOTEBOOK, DESKTOP PC, COMPATÍVEL COM SKYPE FOR BUSINESS, ZOOM, FUZE, VIDYO, GOOGLE MEET, CISCO JABBER, GOTOMEETING, WEBEX, BLUEJEANS, BROADSOFT, LIFESIZE, MICROSOFT TEAMS, POSSUI VÁRIAS FUNÇÕES, COM ZOOM 1.2X, INCLUI BASE, SUPORTE EXTENSOR DE CÂMERA, CONTROLE REMOTO, ADAPTADOR DE ENERGIA CA E GUIA DO USUÁRIO, É ADEQUADA PARA VIDECONFERÊNCIAS, IDEAL PARA SUAS COMUNICAÇÕES VIRTUAIS DIÁRIAS.	UN	47	R\$ 1.943,11	R\$ 91.326,17
79	716161	RACK – MINI RACK OUTDOOR 6U X 300MM, PADRAO: 19” (POLEGADAS) COM BARRAMENTO DE UNIDADE AJUSTAVEL (PROFUNDIDADE) – FABRICADA EM ACO GALVANIZADO DE 1,25MM DE ESPESURA; PINTURA ELETROSTATICA POLIESTER; MEDIDAS NA PARTE EXTERNA: ALTURA: 41CM, LARGURA: 61CM, PROFUNDIDADE: 44CM, PESO: 17,3 KG	UN	47	R\$ 927,12	R\$ 43.574,64
80	716162	KIT DE FIXAÇÃO PARA RACK PADRÃO 19” - KIT PARAFUSOS + PORCAS GAIOLA PARA FIXAR EQUIPAMENTOS NA BANDEJA DO RACK.	UN	60	R\$ 45,60	R\$ 2.736,00
81	716163	REGUA DE TOMADA - REGUA ELETRICA PARA RACK COM DISJUNTOR E CAPACIDADE DE 12 TOMADAS, COM 19"	UN	68	R\$ 470,96	R\$ 32.025,28
82	716164	BANDEJA DE VENTILAÇÃO PARA RACK 19” ALTURA DE 2U. PROFUNDIDADE DE 350 MM COM KIT DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE MAXIMA: 20 KG. PINTURA CINZA	UN	36	R\$ 212,00	R\$ 7.632,00
83	716165	PASSA FIO - DE NYLON, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, PARA INSTALACAO ELETRICA	UN	30	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
84	716167	JOGO DE BROCAS DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 2 A 12 MM, PARA CONCRETO	UN	22	R\$ 180,00	R\$ 3.960,00
85	716168	JOGO DE BROCAS - PARA MADEIRA, NAS BITOLAS DE 4MM, 6MM, 8MM, 10MM, 12MM, ACONDICIONADO DE FORMA	UN	11	R\$ 165,00	R\$ 1.815,00



		ADEQUADA				
86	716172	JOGO DE CHAVES - DE FENDA/PHILLIPS COMPOSTO POR 10 PECAS, SENDO: 1 CHAVE DE FENDA 1/8" X 2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 3", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 4", 1 CHAVE DE FENDA 5/16" X 6", 1 CHAVE PHILLIPS 1/8" X 2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 3" E 1 CHAVE PHILLIPS 1/4" X 4".	UN	23	R\$ 107,25	R\$ 2.466,75
87	716174	PASSADOR DE SLIDES - WIRELESS COM PONTEIRO LASER. APRESENTADOR MULTIMIDIA WIRELESS. COM PONTEIRO LASER INTEGRADA, ESPECIFICO PARA APRESENTACAO DE SLIDES DO MICROSOFT POWERPOINT. CARACTERISTICAS: PLUGAND PLAY. MODELO SEM FIO. BOTAO DE LIGA / DESLIGA. 2 BOTOES APRESENTADOR: (AVANCAR E VOLTAR). 1 BOTAO LASER POINTER. 1 BOTAO FUNCAO: PAUSAR (TELA ESCURA / VOLTAR). 1 BOTAO FUNCAO: TROCAR APLICATIVO (ALTTAB). BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA. APONTADOR LASER INTEGRADO. ALERTA SILENCIOSO (ATRAVES DE VIBRACAO). CONTROLA APRESENTACOES NO MICROSOFT POWERPOINT. DISPLAY LCD COM INDICACAO DE TEMPO, NIVEL DA BATERIA E RECEPCAO WIRELESS. RECEIVER COM INTERFACE USB (PODE SER ARMAZENADO NO PROPRIO APRESENTADOR). INTERFACE: USB. ALIMENTACAO: 1 PILHAS AAA. TIPO DE TRANSMISSAO: RADIO FREQUENCIA (2.4 GHZ). DISTANCIA MAXIMA: 15 METROS. COMPATÍVEL: PC E NOTEBOOK. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 OU SUPERIOR.	UN	15	R\$ 125,25	R\$ 1.878,75
88	716176	UNIDADE PONTO DE ACESSO - PONTO DE ACESSO U6, ENTERPRISE, SUPORTE A WI-FI 6E - ALIMENTADO VIA POE+ COM OS SWITCHES UNIFI ENTERPRISE PARA THROUGHPUT MULTI-GIGA; SUPORTE A WI-FI 6E (BANDAS DE 2.4/5/6 GHZ); 1 PORTA RJ-45 DE 2.5 GBE (POE IN); THROUGHPUT AGREGADO DE ATE 10.2 GBPS.	UN	84	R\$ 1.837,00	R\$ 154.308,00
89	716179	FONTE DE ALIMENTACAO - PARA UBIQUITI UNIFI POE, 48V, 24W ,0.5 AMP, POE-48-24W	UN	166	R\$ 266,00	R\$ 44.156,00
90	716184	COOLER - PARA PROCESSADOR SOCKET 1155/1156/1150	UN	18	R\$ 39,90	R\$ 718,20
91	717220	SWITCH 8 PORTAS, ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE, PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X CSMA / CD. INTERFACE: 8 10/100 / 1000MBPS PORTAS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI / MDIX. TAMANHO DO BUFFER: 2MB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXPXA): 6,2 X 4,0 X 1,0 POL. (158 X 101 X 25 MM). INDICADOR LED: POWER SYSTEM.	UN	81	R\$ 499,00	R\$ 40.419,00



		LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ACTIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ-45. SOFTWARE: RECURSOS AVANÇADOS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIA DE ENERGIA ATÉ 72% 802.3X FLOW CONTROL, SUPORTA QOS (IEEE802.1P). MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE AND FORWARD. CERTIFICAÇÃO: - CE, FCC, ROHS. RECURSOS: - SUPORTA CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX. ARQUITETURA DE SWITCHING SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE PARA O MÁXIMO THROUGHPUT. CAPACIDADE DE SWITCHING DE 10 GBPS. JUMBO FRAME DE 9K MELHORA O DESEMPENHO DE GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE DADOS. AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS. SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E AUTO-AGING. PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE O HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS. REVESTIMENTO EM FERRO E DESIGN DESKTOP OU DE MONTAGEM EM PAREDE. PLUG AND PLAY SIMPLIFICA A INSTALAÇÃO. DESTAQUES: 8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI / MDIX. CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PERMITE TRANSFERÊNCIA FIÁVEL DE DADOS. REVESTIMENTO EM FERRO, PARA USAR NA SECRETÁRIA OU MONTADO NA PAREDE. SUPORTA QOS (IEEE 802.1P). PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITA DE QUALQUER CONFIGURAÇÃO.				
92	717222	CABO DE REDE CAT 6 FULL COBRE, CAIXA COM 305 METROS	UN	52	R\$ 1.280,00	R\$ 66.560,00
93	717227	SERVIDOR DE IMPRESSAO - LPR USB PARA REDE LAN. DIMENSAO: 53*53*40MM. PROTOCOLOS SUPORTADOS: TCP/IP IPX/SPX NETBEUI APPLETTALK LPR/LPD IPP SMB. INTERFACES USB 2.0, RJ-45 (100MBPS), TIPO C PORTA DA FONTE DE ALIMENTACAO. SISTEMAS COMPATIVEIS: WINDOWS VISTA, MAC OS, WINDOWS 11. 10, 8 E 7. ITENS INCLUSO: SERVIDOR, FONTE DE ALIMENTACAO, CABO P/ FONTE, MANUAL EM PORTUGUES.	UN	64	R\$ 574,50	R\$ 36.768,00
94	717228	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 20 TB SATA 3, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA/MODELO WESTERN DIGITAL RED PRO WD201KFGX (3,5 POL, 6GB/S, 7.200 RPM, 512 MB CACHE, CMR) TAMANHO DO DISCO RIGIDO: 3,5, ROTACAO: 7200 RPM, CACHE: 512 MB, INTERFACE: SATA.	UN	12	R\$ 5.306,00	R\$ 63.672,00
95	717229	CABO - CABO USB MACHO E FEMEA, USB 3.0 - 1,5 M DE EXTENSAO	UN	67	R\$ 44,75	R\$ 2.998,25



96	717230	MEMORIA RAM - MEMORIA DDR5 MEMORIA, 32GB (2X16GB), 5200MHZ, DDR5, SIMILAR OU SUPERIOR A CL38	UN	39	R\$ 3.194,50	R\$ 124.585,50
97	717232	DISCO RIGIDO - SSD 4TB - SIMILAR OU SUPERIOR A KINGSTON FURY RENEGADE COM DISSIPADOR, PCIE 4.0 NVME M.2, GEN4X4, LEITURA: 7300MB/S E GRAVACAO: 7000MB/S	UN	35	R\$ 9.546,12	R\$ 334.114,20
98	717233	SSD 2TB COM TECNOLOGIA EVO COM DURABILIDADE DE ESCRITA DE ATÉ 1440TBW. ESPECIFICAÇÕES: ARMAZENAMENTO: 2TB. FORMATO: 2.5 POLEGADAS. INTERFACE: SATA 6 GB/S INTERFACE, COMPATÍVEL COM SATA 3 GB/S & SATA 1.5 GB/S INTERFACE. LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 560 MB/S*. ESCRITA SEQUENCIAL: ATÉ 530 MB/S*. LEITURA ALEATÓRIA (4KB, QD32): ATÉ 98,000 IOPS* (MEDIDA NO MODO TECNOLOGIA INTELIGENTE TURBOWRITE.). ESCRITA ALEATÓRIA (4KB, QD32): ATÉ 88,000 IOPS* (MEDIDA NO MODO TECNOLOGIA INTELIGENTE TURBOWRITE.). LEITURA ALEATÓRIA (4KB, QD1): ATÉ 11,000 IOPS* (MEDIDA NO MODO TECNOLOGIA INTELIGENTE TURBOWRITE.). ESCRITA ALEATÓRIA (4KB, QD1): ATÉ 35,000 IOPS* (MEDIDA NO MODO TECNOLOGIA INTELIGENTE TURBOWRITE.). MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO: SAMSUNG V-NAND 4BIT MLC. MEMÓRIA CACHE: DDR4 SDRAM DE BAIXA POTÊNCIA 2 GB DA SAMSUNG. * O DESEMPENHO PODE VARIAR COM BASE NO HARDWARE E NA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA. ENERGIA: CONSUMO DE ENERGIA MÉDIO: MÉDIA: 3,0 W MÁXIMO: 5,0 W (MODO DE RAJADA) * CONSUMO DE ENERGIA EM REPOUSO: MÁXIMO: 30 MW* TENSÃO PERMITIDA: 5 V ± 5 % TENSÃO PERMITIDA. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 0 - 70 °C. FIABILIDADE (MTBF): FIABILIDADE DE 1,5 MILHÕES DE HORAS (MTBF). CHOQUE: 1.500 G E 0,5 MS (SEMI-SINUSOIDAL). * O CONSUMO REAL DE ENERGIA PODE VARIAR DEPENDENDO DO HARDWARE E DA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA. RECURSOS: SUPORTE TRIM: COMPATÍVEL COM TRIM. GC (RECOLHA DE LIXO): ALGORITMO DE RECOLHA AUTOMÁTICA DE LIXO. S.M.A.R.T SUPPORT: COMPATÍVEL COM S.M.A.R.T. SUPORTE DE ENCRIPTAÇÃO: ENCRIPTAÇÃO AES DE 256 BITS (CLASSE 0), TCG / OPAL, IEEE1667 (UNIDADE ENCRIPTAADA). SLEEP MODE: SIM. SUPORTE WWN: COMPATÍVEL COM WORLD WIDE NAME. SOFTWARE: SOFTWARE MAGICIAN PARA GESTÃO DE SSD.	UN	20	R\$ 4.200,01	R\$ 84.000,20
99	717235	LEITOR E GRAVADOR SMART CARD 13,56 MHZ, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA/MODELO RFID-NFC ACR122U	UN	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00



100	717236	GRAVADOR NFC SMART CARD READER, COPIADORA RFID, 125KHZ, 13.56MHZ, USB FOB, PROGRAMADOR, CHAVE CRIPTOGRAFADA COM TRANSMISSÃO DE VOZ, X100	UN	11	R\$ 487,00	R\$ 5.357,00
101	717237	CARTAO DE PROXIMIDADE E CONTROLE DE ACESSO - EM PVC (PROVA D'AGUA), TECNOLOGIA POR RADIO-FREQUENCIA (RFID), FREQUENCIA 13,56 MHZ, ALCANCE DE 10 CM, DIMENSOES: 85 X 54 X 0,9 MM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. PACOTE/EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	35	R\$ 330,00	R\$ 11.550,00
102	717239	MEMORIA 16GB DDR4 PARA NOTEBOOK 3000MHZ	UN	30	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00
103	718261	PLACA DE CAPTURA E SWITCHER HDMI - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ALTERNÂNCIA ENTRE 3 ENTRADAS HDMI PARA 1 SAÍDA HDMI E 1 PORTA USB 3.0, SUPORTA RESOLUÇÕES ATÉ 4K @ 60 FPS NAS ENTRADAS HDMI E 3840X2160 @ 30 FPS NA SAÍDA USB 3.0. TRANSMISSÃO RÁPIDA VIA USB 3.0 COM ATÉ 5GBPS, SEM LATÊNCIA PERCEPTÍVEL. PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC, LINUX, ANDROID E MAIS. ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA DE ÁUDIO PARA CONFERÊNCIAS E STREAMING. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:ENTRADAS: 3X HDMI, SAÍDAS: 1X HDMI,1X USB 3.0, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 4K @ 60 FPS (HDMI), 3840X2160 @ 30 FPS (USB 3.0), INTERFACE: USB 3.0, ATÉ 5GBPS, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, MAC, LINUX, ANDROID, COMPATÍVEL COM OBS, VLC, VMIX E OUTROS SOFTWARES. SUPORTA STREAMING RTMP PARA TWITCH, YOUTUBE E FACEBOOK LIVE.	UN	4	R\$ 259,50	R\$ 1.038,00
104	718262	MESA DE SOM - CONSOLE DE ÁUDIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CANAIS, 127V OU BIVOLT, CONEXÃO USB E BLUETOOTH: PERMITE CONEXÃO DIRETA COM O PC E DISPOSITIVOS BLUETOOTH PARA REPRODUÇÃO DE SOM ESTÉREO; GRAVAÇÃO NO PENDRIVE: CAPACIDADE DE GRAVAR DIRETAMENTE EM UM PENDRIVE; COMPATIBILIDADE: FUNCIONA COM WINDOWS 7/8/10 E MAC (ATÉ O 10.13), SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS (PLUG AND PLAY); PHANTOM POWER: FORNECE +48V DC PARA TODAS AS ENTRADAS XLR; EFEITO DE DELAY: INCLUI EFEITO DE DELAY PARA APRIMORAR A QUALIDADE DO SOM. FICHA TÉCNICA MÍNIMA: CANAIS: 2 CANAIS MONO COM ENTRADAS COMBO XLR/P10 E 1 CANAL ESTÉREO COM ENTRADAS P10 E RCA; RESOLUÇÃO: 16 BITS; TAXA DE AMOSTRAGEM: 48KHZ; MODOS DE GRAVAÇÃO: GRAVAÇÃO MONO (TODOS OS CANAIS FORMAM UMA ÚNICA PISTA MONO); INTERFACE: USB A.SAÍDA DE ÁUDIO DA MESA PARA PC: MONO; ENTRADA DE ÁUDIO DO PC PARA MESA: ESTÉREO; RECURSOS DOS CANAIS:	UN	10	R\$ 517,90	R\$ 5.179,00



		PHANTOM POWER +48V DC; EQUALIZADOR DE 2 BANDAS (AGUDO E GRAVE); BOTÃO LOW CUT PARA CORTE DE FREQUÊNCIAS BAIXAS; CONTROLE DE GANHO EM TODOS OS CANAIS; VOLUME DE EFEITO E CONTROLE DE VOLUME DA SAÍDA AUXILIAR (FX OUT). PAN PARA DIRECIONAR O SINAL DO CANAL PARA O LADO L OU R DO MASTER DA MESA; LED PEAK PARA INDICAR QUANDO O SOM ESTÁ CLIPANDO.				
105	718307	SWITCH DE REDE ETHERNET GERENCIADO VIA WEB DE 24 PORTAS 2.5G. 24 X PORTAS DE 2,5 GIGABITS, 2 X PORTAS 10G SFP+, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE 10/100/1000/2500 MBPS, LARGURA DE BANDA DE 160 GBPS. SWITCH DE INTERNET SILENCIOSO E SEM VENTILADOR, COM ESTRUTURA METÁLICA. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA/MODELO TL-SG3428X-M2.	UN	13	R\$ 4.299,00	R\$ 55.887,00
106	718337	CABO EXTENSOR P2 FÊMEA P10 - CABO DE ÁUDIO P10 ESTÉREO PARA P2 ESTÉREO FÊMEA, ADAPTADOR, COMPRIMENTO DO CABO: 20 METROS, QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1 (P10 ESTÉREO MACHO), QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1 (P2 ESTÉREO FÊMEA).	UN	36	R\$ 279,00	R\$ 10.044,00
107	718376	MICROFONE SEM FIO DIGITAL – DUPLO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: RECEPTOR 1200UHF, FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 614 A 698 MHZ, OSCILADOR CONTROLADO A CRISTAL, ESTABILIDADE: = ±10 PPM, SENSIBILIDADE: =5DBUV (S/N=20DB), MAX. DESVIO DE FREQUÊNCIA: 50HZ, RELAÇÃO SINAL/RUIDO: >98 DB T.H.D.: <0.5% @1KHZ, REJEIÇÃO DE IMAGEM: 80DB TÍPICO, REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 80DB TÍPICO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 18KHZ, ALIMENTAÇÃO: DC, 0.3A, 12V DC N, TRANSMISSOR MICROFONE X1UHF, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 0,0005%, POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA: 15MW, EMISSÃO DE ESPÚRIOS: 40DB, ALIMENTAÇÃO: 3 VOLTS (DUAS PILHAS AA), PADRÃO POLAR: SUPER CARDÍOIDE, CÁPSULA: DINÂMICALISTA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, 1 RECEPTOR (1200-UHF), 2 MICROFONES DE MÃO (X1UHF), 2 ANTENAS, 1 CABO P10, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12 VDC/100/240V BIVOLT, 4 PILHAS PARA TESTE, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UN	19	R\$ 919,50	R\$ 17.470,50
108	718377	FILTRO DE LINHA - SMART WEB; 10 TOMADAS (TOMADAS 2P+T); VOLTAGEM: 127/220V; CORRENTE MÁXIMA: 10 A; SAÍDA: A MESMA TENSÃO DA ENTRADA; INTERFACE WEB PARA MONITORAMENTO; CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL; DISCOVERY PARA LOCALIZAR EQUIPAMENTO NA REDE; DHCP PARA	UN	48	R\$ 1.392,60	R\$ 66.844,80



		FACILITAR CONFIGURAÇÃO; ACESSO VIA SMARTPHONE POR APLICATIVO SMART SMI VOLT; PODE SER CONFIGURADO TOTALMENTE PELO APLICATIVO; POSSIBILIDADE DE NOMEAR TODAS AS TOMADAS PARA CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO; RELÓGIO PARA FORNECIMENTO DE HORA; AGENDAMENTO PARA LIGAR/DESLIGAR AS TOMADAS POR HORA E DIAS DA SEMANA; PROTOCOLO SNMP PARA MONITORAÇÃO; WATCHDOG PARA MONITORAMENTO; INTERVALO DE VARREDURA AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS; RESET DE PORTAS AUTOMÁTICO EM CASO DE NÃO RESPOSTA AO PING.				
109	718382	FILTRO DE LINHA - SMART WEB; 5 TOMADAS (TOMADAS 2P+T); VOLTAGEM: 127/220V; CORRENTE MÁXIMA: 10 A; SAÍDA: A MESMA TENSÃO DA ENTRADA; INTERFACE WEB PARA MONITORAMENTO; CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL; DISCOVERY PARA LOCALIZAR EQUIPAMENTO NA REDE; DHCP PARA FACILITAR CONFIGURAÇÃO; ACESSO VIA SMARTPHONE POR APLICATIVO SMART SMI VOLT; PODE SER CONFIGURADO TOTALMENTE PELO APLICATIVO; POSSIBILIDADE DE NOMEAR TODAS AS TOMADAS PARA CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO; RELÓGIO PARA FORNECIMENTO DE HORA; AGENDAMENTO PARA LIGAR/DESLIGAR AS TOMADAS POR HORA E DIAS DA SEMANA; PROTOCOLO SNMP PARA MONITORAÇÃO; WATCHDOG PARA MONITORAMENTO; INTERVALO DE VARREDURA AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS; RESET DE PORTAS AUTOMÁTICO EM CASO DE NÃO RESPOSTA AO PING.	UN	55	R\$ 1.466,86	R\$ 80.677,30
110	718383	LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRÔNICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300 ML.	UN	89	R\$ 35,00	R\$ 3.115,00
111	718384	GAVETA PARA HD/SSD DE 2.5 POLEGADAS; COMPATIBILIDADE: SERVIDORES DELL (R430, T430, R530, R730, T630, R730XD); MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE E METAL; COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE 2.5"; CONEXÃO: INTERFACE SATA PARA CONEXÃO COM A PLACA-MÃE. FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: PERMITE A INSTALAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL DE SSDS EM SERVIDORES. MELHORIA DE DESEMPENHO: SUPORTA SSDS QUE OFERECEM VELOCIDADES DE LEITURA E GRAVAÇÃO SUPERIORES EM COMPARAÇÃO COM HDDS TRADICIONAIS. DESIGN COMPACTO: OTIMIZA O ESPAÇO DENTRO DO SERVIDOR, PERMITINDO UMA MELHOR ORGANIZAÇÃO.	UN	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00



112	718385	CASE PARA SSD M.2 NVME PCIE - TIPO DE CONEXÃO: USB 3.1 TYPE-C; COMPATIBILIDADE: SSDS M.2 NVME (M-KEY) E SATA (B-KEY); VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 10 GBPS; MATERIAL: ALUMÍNIO OU PLÁSTICO RESISTENTE; DIMENSÕES: VARIÁVEL, MAS PROJETADO PARA ACOMODAR SSDS M.2; ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO VIA USB, SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS, LINUX. RECURSOS ADICIONAIS: DESIGN COMPACTO; INSTALAÇÃO SIMPLES: (PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS NA MAIORIA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS); COM DESIGN QUE AJUDA NA DISSIPACÃO DE CALOR.	UN	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
113	718388	ROTEADOR, SWITCH E NVR – UDM-PRO-BR; PROCESSADOR QUAD-CORE ARM CORTEX-A57, 1.7 GHZ; MEMÓRIA 4 GB DDR4; ARMAZENAMENTO: 16 GB EMMC; PORTAS LAN: 8 X RJ-45 GIGABIT ETHERNET; PORTA WAN: 1 X SFP+ DE 10 GBPS; GERENCIAMENTO DE AMEAÇAS: IDS/IPS INTEGRADO COM RECURSOS DPI; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 3.5 GBPS; COMPATIBILIDADE COM HDS: SUPORTE PARA HDS DE 3.5"; DIMENSÕES: TAMANHO 1U MONTÁVEL EM RACK; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 33W; VOLTAGEM: 100 A 240 VAC; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; COR: PRATA. SWITCH INTEGRADO: OITO PORTAS GIGABIT ETHERNET PARA CONECTIVIDADE LOCAL. NVR INTEGRADO: CAPACIDADE DE GRAVAR VÍDEOS ATRAVÉS DO UNIFI PROTECT. INTERFACE DE GERENCIAMENTO: ACESSO FÁCIL VIA APLICATIVO UNIFI OU INTERFACE WEB. EXPANSÃO SIMPLES: PERMITE A ADIÇÃO DE NOVOS DISPOSITIVOS UNIFI FACILMENTE.	UN	24	R\$ 5.280,00	R\$ 126.720,00
114	718389	PLACA DE REDE - MNPA19XTR; INTERFACE PCIE: PCI EXPRESS 2.0 X8; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 10 GBPS; CONECTORES: 1 X SFP+ (COMPATÍVEL COM TRANSCEIVERS SFP+); COMPATIBILIDADE: WINDOWS (INCLUINDO WINDOWS SERVER) E LINUX; PROTOCOLOS SUPORTADOS: TCP/IP, UDP/IP; DIMENSÕES: VARIÁVEL CONFORME O DESIGN DO SLOT PCIE. MATERIAIS PREMIUM: FABRICADA EM PCB, É RESISTENTE E DURÁVEL, PROPORCIONANDO UMA LONGA VIDA ÚTIL. INSTALAÇÃO SIMPLES: PLUG AND PLAY EM MUITOS SISTEMAS OPERACIONAIS, FACILITANDO A CONFIGURAÇÃO. AMPLA COMPATIBILIDADE: SUPORTA UMA VARIEDADE DE SISTEMAS OPERACIONAIS, IDEAL PARA USO EM DATA CENTERS E AMBIENTES CORPORATIVOS. DESIGN SLIM: A PLACA É ADEQUADA PARA	UN	70	R\$ 796,00	R\$ 55.720,00



		GABINETES PADRÃO E MINI, PERMITINDO FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO.				
115	718390	CONVERSOR DE MÍDIA PAR A/B; TIPO DE CONEXÃO: RJ45 (ETHERNET) E PORTA ÓPTICA; VELOCIDADE MÁXIMA: 1000 MBPS (GIGABIT); DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 20 KM (DEPENDENDO DO MODELO E TIPO DE FIBRA); PORTAS: 2 - PORTAS: 1 PARA FIBRA ÓPTICA E 1 PARA RJ45; COMPATIBILIDADE: SUPORTA CABOS UTP E FIBRA ÓPTICA; ALIMENTAÇÃO: FONTE. FÁCIL INSTALAÇÃO:GERALMENTE PLUG-AND-PLAY, PERMITINDO UMA CONFIGURAÇÃO RÁPIDA SEM NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO COMPLEXA. INDICADORES LED: PARA MONITORAMENTO DO STATUS DA CONEXÃO E ATIVIDADE, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS. CONFORMIDADE COM PADRÕES: COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE, GARANTINDO INTEROPERABILIDADE COM OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE.	UN	38	R\$ 212,15	R\$ 8.061,70
116	718403	ROTEADOR - MIKROTIK ROUTERBOARD RB5009UPR+S+IN 10GB SFP+ 2.5GB POE L5, WIRELESS, GIGABIT ETHERNET, ARQUITETURA: ARM 64 BITS, CONTAGEM DE NÚCLEOS DA CPU: 4, PORTAS ETHERNET: 7 NÚMERO DE PORTAS	UN	7	R\$ 3.360,00	R\$ 23.520,00
117	718487	ORGANIZADOR DE CABO, EM METAL, PRETO, 1U.	UN	65	R\$ 55,00	R\$ 3.575,00
118	718488	ORGANIZADOR DE CABOS EM METAL, PRETO, 2U.	UN	68	R\$ 110,00	R\$ 7.480,00
119	718489	FUSIVEL PARA FILTRO DE LINHA 10A	UN	72	R\$ 40,00	R\$ 2.880,00
120	718490	BANDEJA DE VENTILACAO PARA RACK 19", FIXA COM KIT DE FIXAÇÃO, PROFUNDIDADE: 500 MM	UN	33	R\$ 202,00	R\$ 6.666,00
121	718492	RACK DE PAREDE 12U, DESMONTAVEL, ALTURA EXTERNA 580MM, LARGURA EXTERNA 530MM - 19" POLEGADAS (PADRAO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS), PROFUNDIDADE 550MM; SUPORTE PARA ATE 50KG.	UN	32	R\$ 1.040,00	R\$ 33.280,00
122	718493	MICROFONE SEM FIO, FORMATO LAVALIER, TIPO CONDENSADOR, COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL. INCLUI DOIS MICROFONES COMPACTOS E LEVES, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DIGITAL PARA GARANTIR ALTA QUALIDADE DE SOM. POSSUI LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E CARREGAMENTO VIA USB-C, PERMITINDO UMA FÁCIL CONEXÃO E RECARGA. SENSIBILIDADE DE 110 DB E TAXA DE AMOSTRAGEM DE 48 KHZ, COM ALCANCE DE ATÉ 100 METROS SEM OBSTRUÇÕES. EQUIPADO COM FILTROS DE RUÍDO E FUNÇÃO DE CANCELAMENTO DE ECO, PROPORCIONA GRAVAÇÕES CLARAS E PROFISSIONAIS. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS: ANDROID, IPHONE, CÂMERAS, COMPUTADORES E	UN	12	R\$ 617,63	R\$ 7.411,56



		GRAVADORES. IDEAL PARA GRAVAÇÕES DE ÁUDIO EM MOVIMENTO, ENTREVISTAS, VLOGS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS. VEM COM ESTOJO DE CARREGAMENTO QUE OFERECE MOBILIDADE E PRATICIDADE. BATERIA DEVERÁ PROPORCIONAR PELO MENOS 10 HORAS DE USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
123	718495	ANILHA IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDE, ANILHAS NUMERICAS DE 0 A 9, PLASTICO, 7MMX11MMX3MM, PACOTE COM 500 PEÇAS.	UN	26	R\$ 62,50	R\$ 1.625,00
124	718496	MICROFONE PROFISSIONAL DE LAPELA, DUPLO, SEM FIO, COM 10 FREQUENCIAS EM UHF, COMPOSTO DE 01 RECEPTOR DUPLO, 02 TRANSMISSORES DE CORPO, BODPACK, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 50HZ - 20KHZ, COM CONECTOR DE SAIDA DO RECEPTOR P10 E XLR, COM LEDS INDICADORES DE LIGADO, MUTE, BATERIA, COM ANTENA INTERNA, MICROFONE CONDENSADOR, CARDIOIDE, UNIDIRECIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	13	R\$ 1.570,00	R\$ 20.410,00
125	718497	DISTRIBUIDOR DE VIDEO 20X1 TIPO SPLITTER, SELETOR PARA 2 HDMI, ADAPTADOR, COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM, 1080P, QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA 1, QUANTIDADE DE SAIDA 2.	UN	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
126	718499	PATCH CORD CONEXAO DE MICROCOMPUTADOR A REDE DE 1,5MT, CABO UTP/CAT 6/ 568-A COM CONECTORES RJ-45 MACHO.	UN	238	R\$ 70,95	R\$ 16.886,10
127	718500	FONE DE OUVIDO BASE DE INOX OU PLASTICO RIGIDO, HASTE METALICA, ARTICULADO, HEAD PHONE, COMBINACAO DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE UNIDIRECIONAL EM UM UNICO LADO, COM CANCELADOR DE RUÍDO, COM SAIDA COMPATÍVEL COM PLACA DE SOM, PLUG: P1 COM CONTROLE DE VOLUME, AURICULAR EM MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, DIMENSÕES 22 X 13 CM.	UN	115	R\$ 134,62	R\$ 15.481,30
128	718501	ADAPTADOR DE CONECTOR HUB USB 3.0 DE 7 PORTAS	UN	19	R\$ 134,50	R\$ 2.555,50
129	718505	PATCH PANEL PORTAS 24 POSICOES RJ-45, CATEGORIA 5E, U/UTP, PADRAO 19", ALTURA 1U OU 44,45 MM, FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXACAO, GARANTIA FABRICA.	UN	71	R\$ 399,00	R\$ 28.329,00
130	718506	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR EM TERMOPLASTICO, SISTEMA X, RJ45, DE SOBREPOR, FEMEA, SISTEMA X, NA COR BRANCA.	UN	180	R\$ 205,00	R\$ 36.900,00
131	718507	MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO, ALCANCE DE TRANSMISSAO MINIMO DE 30 METROS, SENSIBILIDADE -42DB, CONEXAO USB TIPO C.	UN	15	R\$ 604,00	R\$ 9.060,00
132	718508	UBIQUIT UDM (UNIFI DREAM MACHINE) E UM DISPOSITIVO DE REDE MULTIFUNCIONAL DESENVOLVIDO PELA UBIQUITI NETWORKS, PROJETADO PARA	UN	33	R\$ 5.279,00	R\$ 174.207,00



		SIMPLIFICAR A INSTALACAO E GERENCIAMENTO DE REDES DOMESTICAS E EMPRESARIAIS. SUAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS INCLUEM UM ROTEADOR INTEGRADO COM UM PROCESSADOR QUAD-CORE, UM SWITCH GERENCIAVEL COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, UM PONTO DE ACESSO WI-FI 4X4 MU-MIMO COM SUPORTE AO PADRAO 802.11AC, E UM CONTROLADOR UNIFI INCORPORADO PARA GERENCIAR MULTIPLOS DISPOSITIVOS DA LINHA UNIFI. O UDM OFERECE SEGURANCA AVANÇADA COM UM FIREWALL INTEGRADO, DEEP PACKET INSPECTION (DPI) PARA MONITORAMENTO DE TRAFEGO, E SUPORTE PARA REDES VPN. ELE E CONHECIDO POR SUA INTERFACE INTUITIVA, PERMITINDO FACIL CONFIGURACAO E MONITORAMENTO POR MEIO DE UM APLICATIVO MOVEL OU UMA INTERFACE WEB. ALEM DISSO, O DESIGN ELEGANTE E COMPACTO FACILITA A INTEGRACAO EM DIVERSOS AMBIENTES.				
133	718655	CARTÃO DE MEMÓRIA – VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 190 MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: CLASSE UHS-I U3: MÍNIMO DE 30 MB/S, IDEAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS 4K. CLASSE V30: GARANTIA DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA EM ALTA RESOLUÇÃO. CLASSE A2: DESEMPENHO OTIMIZADO PARA EXECUTAR APLICATIVOS DIRETAMENTE DO CARTÃO. FORMATO: MICRO SDXC: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS QUE ACEITAM MICRO SD. PARA DRONE E OUTROS EQUIPAMENTOS. COM MEMÓRIA DE 256 GB.	UN	12	R\$ 478,45	R\$ 5.741,40
134	720069	SWITCH - SWITCH UBIQUITI AGGREGATION 8 PORTAS 10GB - USW-AGGREGATION-BR- SWITCH DE AGREGACAO COM 8 PORTAS SFP+ DE 10 GBPS. CAPACIDADE DE COMUTACAO DE 160 GBPS. GERENCIAVEL VIA SOFTWARE CONTROLADOR SDN. DESIGN FANLESS (SEM VENTOINHAS/SILENCIOSO) EM GABINETE METALICO PADRAO RACK 1U (PROFUNDIDADE REDUZIDA). POSSUI DISPLAY LCM TOUCHSCREEN DE STATUS. SUPORTE A LACP E VLAN.	UN	35	R\$ 3.960,00	R\$ 138.600,00
135	720070	SWITCH ETHERNET DE 8 PORTAS 2.5G COM SLOT SFP 10G- SWITCH ETHERNET COM 8 PORTAS RJ45 DE 2.5 GBPS (MULTI-GIGABIT) E 1 PORTA DE UPLINK SFP+ DE 10 GBPS. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 60 GBPS. MODELO NÃO GERENCIÁVEL (PLUG AND PLAY). GABINETE EM METAL COM REFRIGERAÇÃO PASSIVA (FANLESS/SILENCIOSO). PADRÃO IEEE 802.3BZ.	UN	55	R\$ 1.438,58	R\$ 79.121,90
136	720071	SWITCH UBIQUITI GERENCIÁVEL L3 24 PORTAS 2.5 GIGABIT + 04 SFP+ DE 10GB (USW-PRO-MAX/HD-24 RACK) - SWITCH L3 GERENCIÁVEL SDN COM 24 PORTAS RJ45 DE 2.5 GBPS E 4 PORTAS SFP+ DE 10 GBPS.	UN	27	R\$ 13.396,50	R\$ 361.705,50



		SUPORTE A POE+ (802.3AT) E POE++ (802.3BT) PARA ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ALTA POTÊNCIA. ROTEAMENTO DE CAMADA 3. DISPLAY TOUCHSCREEN INTEGRADO. COMPATÍVEL COM GERENCIAMENTO UNIFICADO VIA CONTROLADORA SDN. FORMATO RACK 1U.				
137	720072	SWITCH DE REDE ETHERNET 2.5G DE 24 PORTAS NÃO GERENCIADO (24X 2.5GBE 2X 10G SFP+) - SWITCH MULTI-GIGABIT DE 26 PORTAS TOTAIS. POSSUI 24 PORTAS RJ45 DE 2.5 GBPS (IEEE 802.3BZ) E 2 PORTAS SFP+ DE 10 GBPS PARA UPLINK. MODELO NÃO GERENCIÁVEL (PLUG AND PLAY). CAPACIDADE DE SWITCHING DE 160 GBPS (NON-BLOCKING). PADRÃO RACK 19" COM FONTE INTERNA.	UN	18	R\$ 2.775,00	R\$ 49.950,00
138	720073	SWITCH ETHERNET DE 8 PORTAS 2.5G COM 10G SFP (FANLESS METAL) - SWITCH MULTI-GIGABIT COM 8 PORTAS RJ45 DE 2.5 GBPS E 1 PORTA DE UPLINK SFP+ DE 10 GBPS. GABINETE ROBUSTO EM METAL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PASSIVA (FANLESS/SILENCIOSO). INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY. SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.3BZ (2.5G) E IEEE 802.3AE (10G).	UN	56	R\$ 1.980,00	R\$ 110.880,00
139	720074	SWITCH 4 PORTAS 2.5G COM 2 PORTAS SFP- SWITCH DE REDE MULTI-GIGABIT COM 6 PORTAS NO TOTAL. POSSUI 4 PORTAS RJ45 COM VELOCIDADE DE 2.5 GBPS (2500 MBPS, PADRÃO IEEE 802.3BZ) E 2 SLOTS SFP/SFP+ PARA CONEXÃO DE UPLINK EM FIBRA ÓPTICA. GABINETE METÁLICO, OPERAÇÃO SILENCIOSA (FANLESS OU FAN INTELIGENTE) E INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY.	UN	56	R\$ 764,00	R\$ 42.784,00
140	720075	SWITCH UBIQUITI UNIFI GEN2 24 PORTAS GBE + 2 PORTAS SFP (USW-24) - SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL L2 COM 24 PORTAS RJ45 E 2 PORTAS SFP (1 GBPS). GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE CONTROLADOR SDN CENTRALIZADO. DESIGN PARA RACK 1U COM REFRIGERAÇÃO PASSIVA (FANLESS/SILENCIOSO) E DISPLAY DE STATUS INTEGRADO AO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE SWITCHING DE 52 GBPS.	UN	22	R\$ 3.579,00	R\$ 78.738,00
141	720076	SWITCH GERENCIÁVEL UBIQUITI USW 48 PORTAS GIGABIT + 4 SFP - SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL L2 COM 48 PORTAS RJ45 E 4 PORTAS SFP (1 GBPS). GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE CONTROLADOR SDN CENTRALIZADO. DESIGN PARA RACK 1U COM REFRIGERAÇÃO PASSIVA (FANLESS) E DISPLAY DE STATUS INTEGRADO (TOUCH/LCM) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE SWITCHING DE 104 GBPS.	UN	15	R\$ 7.299,00	R\$ 109.485,00
142	720077	CONVERSOR MÍDIA 2.5G SFP P/ RJ45 GPON ONU SFP STICK 5671A -MÓDULO ONU GPON EM FORMATO STICK SFP. SUBSTITUI O MODEM CONVENCIONAL DA OPERADORA. CONECTOR DE FIBRA SC/APC. SUPORTA VELOCIDADES DE 2.5	UN	42	R\$ 999,50	R\$ 41.979,00



		GBPS (DOWN) E 1.25 GBPS (UP). INTERFACE SFP HSGMII COMPATÍVEL COM SWITCHES E ROTEADORES SFP/SFP+. PERMITE CLONAGEM DE SN/MAC PARA AUTENTICAÇÃO NA OLT. CHIPSET DE ALTO DESEMPENHO (DUAL CORE).				
143	720078	KIT FIBRA ÓPTICA 10G, SFP+ PARA SFP+, 2.5M, LC/UPC DUPLEX - HPY+ NETWORK-KIT DE ENLACE ÓPTICO 10 GIGABITS PARA CONEXÃO INTRA-RACK. COMPOSTO POR: 2X MÓDULOS TRANSCEPTORES SFP+ 10GBASE-SR (850NM, LC) E 1X CORDÃO ÓPTICO (PATCH CORD) MULTIMODO OM3/OM4 DUPLEX COM CONECTORES LC/UPC NAS DUAS EXTREMIDADES E COMPRIMENTO DE 2,5 METROS.	UN	71	R\$ 545,00	R\$ 38.695,00
144	720079	KIT FIBRA ÓPTICA DUPLEX, SFP+ 10G, 20M, LC/UPC - HPY+ NETWORK- KIT DE ENLACE ÓPTICO 10 GIGABITS COMPOSTO POR: 2X MÓDULOS TRANSCEPTORES SFP+ PADRÃO 10GBASE-SR, 850NM, CONECTOR LC. 1X CORDÃO ÓPTICO (PATCH CORD) DE FIBRA MULTIMODO (OM3/OM4) DUPLEX, CONECTORIZAÇÃO LC/UPC NAS DUAS PONTAS, COMPRIMENTO DE 20 METROS. COMPATÍVEL COM PADRÃO MSA.	UN	28	R\$ 500,00	R\$ 14.000,00
145	720080	SSD QVO SATA III 8 TB 2.5"- SSD INTERNO COM CAPACIDADE MASSIVA DE 8TB. FORMATO 2.5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III (6GB/S). VELOCIDADE DE LEITURA DE 560 MB/S E GRAVAÇÃO DE 530 MB/S. POSSUI DRAM CACHE PARA OTIMIZAÇÃO DE FLUXO DE DADOS. DURABILIDADE ESTIMADA DE 2.880 TBW. CRIPTOGRAFIA AES 256-BIT SUPORTADA.	UN	21	R\$ 12.000,00	R\$ 252.000,00
146	720081	SSD NVME DE 8 TB COM DISSIPADOR- SSD M.2 NVME COM CAPACIDADE DE 8TB. INTERFACE PCIE GEN 4.0 X4. VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 6.000 MB/S. EQUIPADO COM DISSIPADOR DE CALOR (HEATSINK) DE ALUMÍNIO INTEGRADO PARA CONTROLE TÉRMICO. FORMATO 2280. ALTA DURABILIDADE (ACIMA DE 5.500 TBW).	UN	20	R\$ 13.669,00	R\$ 273.380,00
147	720082	SSD WD RED NAS SA500 4TB SATA III 2.5"- SSD INTERNO DE 4TB, FORMATO 2.5", INTERFACE SATA III 6GB/S. MODELO OTIMIZADO PARA AMBIENTES NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE) E OPERAÇÃO 24/7. ALTA DURABILIDADE COM ENDURANCE MÍNIMO DE 2000 TBW (TERABYTES GRAVADOS). IDEAL PARA CACHE EM SERVIDORES OU ARMAZENAMENTO DE DADOS CRÍTICOS.	UN	31	R\$ 8.998,00	R\$ 278.938,00
148	720083	ROTEADOR WIFI 6 U6+ UBIQUITI 3.0 GBPS COM FONTE POE- ACCESS POINT WI-FI 6 CORPORATIVO (PADRÃO AX3000). VELOCIDADE AGREGADA DE 3.0 GBPS (2402 MBPS EM 5GHZ + 573 MBPS EM 2.4GHZ). TECNOLOGIA 2X2 MIMO. GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE CONTROLADOR SDN. PORTA GIGABIT. ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF. KIT COMPLETO INCLUINDO INJETOR/FONTE POE GIGABIT.	UN	58	R\$ 1.352,00	R\$ 78.416,00



149	720084	ROTEADOR VPN TP-LINK ER605 (MULTI-WAN, OMADA SDN) - ROTEADOR VPN GIGABIT COM 5 PORTAS RJ45 (ATÉ 4 PORTAS WAN PARA MULTI-LINK). SUPORTE A GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA CONTROLADOR SDN. FUNCIONALIDADES DE BALANCEAMENTO DE CARGA E FAILOVER DE LINK. SUPORTE A VPN IPSEC, OPENVPN E L2TP. PORTA USB PARA MODEM 3G/4G. GABINETE METÁLICO FANLESS.	UN	23	R\$ 999,00	R\$ 22.977,00
150	720085	SERVIDOR NAS QNAP TVS-H1688X (16 BAIAS, XEON, 32GB RAM) - SERVIDOR STORAGE NAS FORMATO TORRE. PROCESSADOR INTEL XEON 6-CORE (ATÉ 4.7GHZ). MEMÓRIA 32GB DDR4 ECC (SUPORTA ATÉ 128GB). POSSUI 16 BAIAS SATA 6GB/S HOT-SWAP (12X 3.5" + 4X 2.5") E 2 SLOTS M.2 NVME. CONECTIVIDADE DE REDE ROBUSTA COM 2 PORTAS 10GBE E 4 PORTAS 2.5GBE.	UN	12	R\$ 41.545,52	R\$ 498.546,24
151	720086	SERVIDOR NAS QNAP TS-H1677AXU-RP-R7-32 (16 BAIAS, RYZEN 7, 32GB RAM) - SERVIDOR STORAGE NAS RACK 3U COM PROCESSADOR 8-CORE (ATÉ 5.3GHZ), 32GB RAM DDR5 (EXPANSÍVEL). POSSUI 16 BAIAS SATA 6GB/S HOT-SWAP E 2 SLOTS M.2 PCIE GEN 5. CONECTIVIDADE NATIVA COM 2 PORTAS 10GBE E 2 PORTAS 2.5GBE. FONTE REDUNDANTE 550W. SUPORTE A ZFS, VIRTUALIZAÇÃO E 3 SLOTS DE EXPANSÃO PCIE GEN 4.	UN	10	R\$ 108.884,50	R\$ 1.088.845,00
152	720087	STORAGE DAS 4 BAIAS SATA/SSD 2.5" E 3.5" - USB-C 10GBPS-STORAGE DAS (DIRECT ATTACHED STORAGE) PARA 4 DISCOS SATA. CONEXÃO EXTERNA USB-C 3.2 GEN 2 DE 10GBPS COM SUPORTE A UASP. COMPATÍVEL COM HDDS 3.5" E SSDS 2.5". FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA POTENTE (PARA 4 DISCOS) E REFRIGERAÇÃO ATIVA COM VENTONHA. SUPORTE A DISCOS DE ALTA CAPACIDADE. ACOMPANHA CABOS DE DADOS. UN	UN	18	R\$ 3.456,32	R\$ 62.213,76
153	720088	FONTE UBIQUITI POE PARA U6-LITE 802.3AF - FONTE COMPACTA CAPAZ DE ENTREGAR 30W DO PADRÃO POE+ PARA O U6-LR, U6-PRO E OUTROS DISPOSITIVOS POE+	UN	36	R\$ 169,00	R\$ 6.084,00
154	720089	PATCH PANEL CAT6 DE 24 PORTAS COM ACOPLADOR KEYSTONE - 10G SEM PERFURAÇÃO, ETHERNET 1U RJ45 COMPATCH PANEL DE 24 PORTAS CAT.6 PADRÃO RACK 19" 1U. MODELO "FEED-THROUGH" COM ACOPLADORES RJ45 FÊMEA X FÊMEA (CONECTOR PASSANTE). DISPENSA USO DE FERRAMENTAS DE IMPACTO (SEM PERFURAÇÃO/PUNCH DOWN). SUPORTA REDES GIGABIT E 10G. CONTATOS BANHADOS A OURO. INCLUI BARRA TRASEIRA ORGANIZADORA DE CABOS (CABLE BAR) PARA ALÍVIO DE TENSÃO	UN	39	R\$ 1.068,94	R\$ 41.688,66



155	720090	CABO DE REDE PATCH CORD FULL COBRE PLUSCABLE 50CM CAT.5E AZUL- CABO PATCH CORD U/UTP CATEGORIA 5E. COMPRIMENTO DE 50CM. CONDUTORES EM 100% COBRE (FULL COPPER), BITOLA 24/26 AWG. CONECTORES RJ-45 MACHOS COM CONTATOS BANHADOS A OURO E CAPAS PROTETORAS INJETADAS (BOOT/SNAGLESS). COR AZUL. HOMOLOGADO ANATEL. ISENTO DE ALUMÍNIO COBREDO (CCA).	UN	427	R\$ 100,00	R\$ 42.700,00
156	720093	SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR 17" A 32" (SIMPLES, SUSPENSÃO A GÁS) - SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA 1 MONITOR DE 17" A 32". SISTEMA DE PISTÃO A GÁS PARA AJUSTE ERGONÔMICO DE ALTURA E PROFUNDIDADE. COMPATÍVEL COM VESA 75X75 E 100X100. SUPORTA PESO ATÉ 9KG. INCLUI FIXAÇÃO POR Morsa e FURAÇÃO. ROTAÇÃO 360 GRAUS E GERENCIAMENTO DE CABOS.	UN	177	R\$ 320,00	R\$ 56.640,00
157	720094	SUPORTE ARTICULADO DUPLO PARA MONITOR 17" A 32" (SUSPENSÃO A GÁS) - SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA 2 MONITORES SIMULTÂNEOS DE 17" A 32". POSSUI BRAÇOS INDEPENDENTES COM SISTEMA DE PISTÃO A GÁS PARA AJUSTE ERGONÔMICO INDIVIDUAL. COMPATÍVEL COM VESA 75X75 E 100X100. CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 9KG POR TELA. FIXAÇÃO VIA Morsa ou FURAÇÃO. ROTAÇÃO 360° E GERENCIAMENTO DE CABOS.	UN	82	R\$ 446,84	R\$ 36.640,88
158	720099	PLACA-MÃE MSI MPG B550 GAMING PLUS (AM4) - PLACA-MÃE FORMATO ATX COM SOCKET AM4 E CHIPSET AMD B550. COMPATÍVEL COM PROCESSADORES RYZEN SÉRIES 3000/4000G/5000. POSSUI 4 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 (SUPORTE ATÉ 128GB), SLOTS DE EXPANSÃO PCIE 4.0/3.0 X16, 2 SLOTS M.2 (NVME PCIE 4.0/3.0) E 6 PORTAS SATA 6GB/S. PAINEL TRASEIRO COM USB 3.2 GEN 2 (TIPO A E C), SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT, LAN GIGABIT E ÁUDIO HD 7.1 CANAIS.	UN	37	R\$ 1.659,00	R\$ 61.383,00
159	720100	PLACA-MÃE ASUS TUF B760-PLUS WIFI D4 (LGA1700) - PLACA-MÃE ATX PARA PROCESSADORES INTEL (LGA1700) DE 12ª/13ª/14ª GERAÇÃO. CHIPSET INTEL B760. SUPORTE A MEMÓRIA DDR4 (4 SLOTS, ATÉ 128GB). SLOT PRINCIPAL PCIE 5.0 X16. POSSUI 3 SLOTS M.2 PCIE 4.0, REDE ETHERNET 2.5GB, WI-FI 6 E BLUETOOTH INTEGRADOS. DISSIPADORES NO VRM E M.2. PORTAS USB-C 3.2 GEN 2X2, HDMI E DISPLAYPORT.	UN	27	R\$ 2.000,00	R\$ 54.000,00
160	720101	PLACA-MÃE GIGABYTE B850 AORUS ELITE WF7 (AM5) - PLACA-MÃE ATX, SOCKET AM5, CHIPSET AMD B850. SUPORTE A PROCESSADORES RYZEN 9000 E MEMÓRIA DDR5 (4 SLOTS). CONECTIVIDADE AVANÇADA COM WI-FI 7 (802.11BE) E BLUETOOTH 5.4 INTEGRADOS. SLOT M.2 PCIE 5.0 PARA SSD. REDE LAN 2.5GBE. PORTA USB-C 20GBPS. DISSIPADORES	UN	29	R\$ 2.800,00	R\$ 81.200,00



		ROBUSTOS NO VRM E M.2. ATUALIZAÇÃO DE BIOS FACILITADA (BOTÃO TRASEIRO).				
161	720102	MEMÓRIA DDR5 4800MHZ 16GB PARA NOTEBOOK- MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK, TECNOLOGIA DDR5, CAPACIDADE DE 16GB, FREQUÊNCIA DE 4800MHZ. FORMATO SO-DIMM DE 262 PINOS. TENSÃO DE OPERAÇÃO 1.1V.	UN	35	R\$ 1.999,00	R\$ 69.965,00
162	720103	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB CRUCIAL 2666MHZ- MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADORES (DESKTOP), TECNOLOGIA DDR4, CAPACIDADE DE 16GB, FREQUÊNCIA DE 2666MHZ (PC4-21300). FORMATO DIMM DE 288 PINOS, TENSÃO 1.2V, SEM BUFFER (UNBUFFERED/NON-ECC).	UN	93	R\$ 2.059,00	R\$ 191.487,00
163	720104	MEMÓRIA RAM CORSAIR 32GB (2X16GB) 6200MHZ DDR5- KIT DE MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP, TECNOLOGIA DDR5, CAPACIDADE TOTAL DE 32GB (2 MÓDULOS DE 16GB). FREQUÊNCIA DE 6200MHZ. FORMATO UDIMM 288 PINOS. COM DISSIPADOR DE CALOR INTEGRADO E SUPORTE A PERFIS DE OVERCLOCK (XMP/EXPO).	UN	29	R\$ 6.141,68	R\$ 178.108,72
164	720105	PLACA DE VÍDEO GIGABYTE GEFORCE RTX 5050 GAMING OC 8GB- PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM 8GB DE MEMÓRIA GDDR6, INTERFACE 128-BIT. SUPORTE A RAY TRACING E DLSS/IA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "DUAL FAN" OU SUPERIOR COM BACKPLATE. SAÍDAS HDMI 2.1 E DISPLAYPORT. INTERFACE PCI EXPRESS 4.0. EDIÇÃO COM OVERCLOCK (OC) DE FÁBRICA.	UN	48	R\$ 3.758,70	R\$ 180.417,60
165	720106	PLACA DE VÍDEO ASUS ATS RTX 5060 O8G 8GB- PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE NOVA GERAÇÃO (SÉRIE 60), MEMÓRIA DE 8GB GDDR6 128-BIT. EDIÇÃO COM OVERCLOCK DE FÁBRICA (OC). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DUAL FAN COM BACKPLATE DE PROTEÇÃO. SUPORTE A RAY TRACING, DLSS/IA E CODEC AV1. SAÍDAS: 1X HDMI 2.1 E 3X DISPLAYPORT. INTERFACE PCIE 4.0.	UN	32	R\$ 4.350,00	R\$ 139.200,00
166	720107	PLACA DE VÍDEO XFX RADEON RX 9070 XT SWIFT 16GB- PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE ALTO DESEMPENHO, MEMÓRIA DE 16GB GDDR6 COM INTERFACE 256-BIT. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ROBUSTO COM 3 VENTONHAS (TRIPLE FAN) E BACKPLATE METÁLICO. SUPORTE A RAY TRACING, FSR E CODEC AV1. SAÍDAS: DISPLAYPORT 2.1 E HDMI 2.1. INTERFACE PCIE X16.	UN	12	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00
167	720108	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5500 (AM4) – PROCESSADOR PARA DESKTOP COM 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS. FREQUÊNCIA BASE DE 3.6GHZ E TURBO DE 4.2GHZ. CACHE TOTAL DE 19MB (16MB L3). TDP DE 65W. SOCKET AM4. SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 3200MHZ. SEM VÍDEO INTEGRADO. INCLUI COOLER ORIGINAL.	UN	46	R\$ 1.067,99	R\$ 49.127,54



168	720109	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5500X3D (AM4, CACHE 99MB) – PROCESSADOR PARA DESKTOP COM TECNOLOGIA DE CACHE 3D. POSSUI 6 NÚCLEOS E 12 THREADS. DESTAQUE PARA MEMÓRIA CACHE TOTAL DE 99MB (96MB L3). FREQUÊNCIA BOOST DE 4.0GHZ. SOCKET AM4. SEM VÍDEO INTEGRADO.	UN	34	R\$ 2.370,00	R\$ 80.580,00
169	720110	PROCESSADOR AMD RYZEN 7 9700X (AM5) – PROCESSADOR PARA DESKTOP PLATAFORMA AM5 (LGA 1718). POSSUI 8 NÚCLEOS E 16 THREADS. FREQUÊNCIA BOOST DE 5.5GHZ. CACHE TOTAL DE 40MB.SUPORTE NATIVO A MEMÓRIAS DDR5 E INTERFACE PCIE 5.0. ARQUITETURA DE 4NM COM INSTRUÇÕES AVX-512 PARA IA. VÍDEO INTEGRADO BÁSICO	UN	25	R\$ 3.800,00	R\$ 95.000,00
170	720111	COOLER AM4 AMD WRAITH STEALTH-COOLER PARA PROCESSADOR SOCKET AM4. MODELO DE PERFIL BAIXO (LOW PROFILE) COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO. VENTONHA COM CONTROLE PWM (4 PINOS). CAPACIDADE DE DISSIPAÇÃO TÉRMICA (TDP) DE 65W. SISTEMA DE FIXAÇÃO VIA PARAFUSOS NO BACKPLATE ORIGINAL DA PLACA-MÃE.	UN	29	R\$ 143,50	R\$ 4.161,50
171	720112	MINIPC BLUEBOX (NUC) RYZEN 5 3500 16GB/256GB - MICROCOMPUTADOR TIPO MINI PC (USFF). PROCESSADOR AMD RYZEN 5 (MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, COM VÍDEO INTEGRADO). MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR4. ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB. CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS. PORTA DE REDE GIGABIT. SAÍDA HDMI. SUPORTE A FIXAÇÃO VESA. ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA.	UN	152	R\$ 4.000,00	R\$ 608.000,00
172	720131	FONE DE OUVIDO - INTRA-AURICULAR COM MICROFONE, ISOLAMENTO DE RUÍDO, COM FIO, BLUETOOTH, DIMENSOES: 3 X 17.5 X 6 CM; 28.35 G	UN	37	R\$ 137,78	R\$ 5.097,86
173	720132	FONE DE OUVIDO - TIPO FECHADO E DINAMICO, DRIVER DE NEODIMIO DE NO MINIMO 40 MM DE DIAMETRO, FORMATO CIRCUMAUURAL OVER-EAR COM ESPUMA MACIA, INTERVALO MINIMO DE RESPOSTA EM FREQUENCIA 15 HZ A 25.000 HZ, SENSIBILIDADE MAIOR QUE 99 DB/MW, EXTENSAO DO CABO IGUAL OU MAIOR QUE 2M, PLUG P2 STEREO E FOLHEADO A OURO, ADAPTADOR/CABO CASO O FONE TENHA CABOS REMOVIVEIS, P2 PARA P10 INCLUSO, TAMBEM FOLHEADO A OURO, SEM MICROFONE	UN	75	R\$ 369,00	R\$ 27.675,00
174	720133	CONECTORES - CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 EZ PASSAGEM 8X8 CARACTERISTICAS TECNICAS DE CATEGORIA: CAT6 U/UTP; CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICROMETROS DE NIQUEL E 1,27 MICROMETROS DE OURO; COMPATIVEL	UN	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00



		COM OS PADROES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS - PACOTE COM 100 UNIDADES;				
175	720134	MESA PROFISSIONAL DE SOM - MESA DE SOM CANAIS COM BLUETOOTH, USB E PHANTOM POWER 48V MESA DE SOM PROFISSIONAL COM, NO MINIMO, 8 CANAIS DE ENTRADA INDEPENDENTES, SENDO COMPATIVEL COM CONECTORES XLR E P10 (¼"), POSSIBILITANDO CONEXAO DE MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS. PHANTOM POWER DE +48V PARA USO COM MICROFONES CONDENSADORES; CONECTIVIDADE BLUETOOTH PARA REPRODUCAO DE AUDIO SEM FIO; ENTRADA USB COMPATIVEL COM REPRODUCAO DE ARQUIVOS MP3; ENTRADAS AUXILIARES RCA E/OU AUX; EQUALIZACAO DE NO MINIMO 3 BANDAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS) POR CANAL; CONTROLE INDIVIDUAL DE GANHO E VOLUME POR CANAL; SAIDAS PRINCIPAIS (XLR OU RCA) E SAIDA PARA MONITOR/FONE DE OUVIDO; FONTE DE ALIMENTACAO BIVOLT (AUTOMATICA OU CHAVE SELETORA 110/220V); ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL EM EVENTOS, GRAVACOES E SONORIZACAO;	UN	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
176	720135	SWITCH – SWITCH GIGABIT POE 120W 8 PORTAS 8 PORTAS RJ45 DE 10/100 / 1000MBPS EQUIPADO COM 8 PORTAS POE + PARA ALIMENTAR 8 DISPOSITIVOS POE AO MESMO TEMPO. FUNCIONA COM IEEE 802.3AF OU 802.3AT COMPATIVEL ATE 30 W POR DISPOSITIVO DE PORTA. MONTAVEL EM RACK COM SUPORTE DE MONTAGEM EM RACK INCLUIDO ORCAMENTO TOTAL DE ENERGIA POE DE ATE 126W DESIGN PLUG AND PLAY, SEM CONFIGURACAO NECESSARIA INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100 / 1000MBPS E DEMAIS DESCRICOES CONFORME DESCRITAS EM TERMO DE REFERENCIA	UN	20	R\$ 1.218,00	R\$ 24.360,00
177	720136	PLACA DE SOM – COM ENTRADA P2 PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, ADAPTADOR DE ÁUDIO USB 2.0 EXTERNO	UN	47	R\$ 107,50	R\$ 5.052,50
178	720143	CAIXA DE PONTO DE REDE - KIT DE PONTO DE REDE DE DADOS – CAIXA DE SOBREPOR, ESPELHO SIMPLES E CONECTOR RJ45 FEMEA PADRAO KEYSTONE CATEGORIA 6 (CAT6)	UN	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
TOTAL						R\$ 10.685.932,63

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4.777, de 14 de março de 2023.



- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (dose) meses contados do envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.685.932,63 (**dez milhões, seiscientos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos**) conforme tabela acima.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O fornecedor deverá atender integralmente a descrição de cada item do presente instrumento e constatando que os produtos entregues não estejam dentro da conformidade, será devolvido a empresa fornecedora para a efetiva troca, sem nenhum ônus a esta Unidade Gestora.
- 4.3. O fornecedor deverá cumprir plenamente todas as exigências deste instrumento, bem como do Estudo Técnico Preliminar (em anexo).
- 4.4. Entregar e dar garantia para os itens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento.
- 4.5. O transporte deverá atender plenamente as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- 4.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos itens a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.8. Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização.
- 4.9. O fornecedor deverá atender todos os requisitos de sustentabilidade que vier a constar no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como nas Legislações vigentes acerca da natureza do objeto a ser contratado.



5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de entrega

5.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, de acordo com a demanda apresentada, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

5.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

5.1.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço estabelecido pelo fiscal, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	66.3565.3912	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.3565.2666	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.3900	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a Rua Divina Fritzen, n° 191.	Modulo 01
Departamento de Água e Esgoto	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.9224.1459	Av. 02 de Dezembro, n° 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, n° 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	66.98117.4770	Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	66.98120.8096	Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro	Centro



		de Apoio ao Turismo).	
--	--	-----------------------	--

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Os prazos de entrega dos itens admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração das especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 4.777/2023, art. 291 e 292);



6.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 4.777/2023, art. 14, inc. XVI).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, adequação, funcionamento e conformidade dos bens fornecidos. Nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira** com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico Financeira



8.23. Certidão de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei 14.133/2021, art. 69, caput, inc. II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º); e

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei 14.133/2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Registro ou inscrição da empresa entidade profissional (se for o caso), em plena validade;

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimento.

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte ao fornecimento, endereço atual da contratante e local em que os bens foram entregues, entre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de



que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.685.932,63 (**dez milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos**) conforme custos unitários apostos na em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aripuanã – MT, 03 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO
Secretária Municipal de Administração

ANDREIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

RITA SCHNEIDER
Secretária Municipal de Assistência Social

ERMES JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal de Educação

MARIO SERGIO TORREMOCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura



CAIO HENRIQUE FERREIRA
Departamento de Água e Esgoto

LUANA CRESTANI GOMES
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO LUIZ FONSECA MOTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOÃO REGHIIN NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JOÃO GUILHERME PEIXER REGHIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

De acordo. Encaminhe-se a prefeita para ciência, para prosseguimento.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



ANEXO IV
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2026

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial/SRP n.º ____/2026, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.
Nome do responsável
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º ____/2026

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 (art. 62), que
cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã
– estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/SRP N.º ____/2026.

Local e data.

Nome do responsável

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO VI
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2026

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ – SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços N.º __/2026, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

CNPJ da empresa

***(Entregar Fora do Envelope)**

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2026

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., localizada à....., **DECLARA**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/SRP n.º ____/2026.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2026

A.....(razão social da empresa),
inscrita no CNPJ N°....., localizada à,
DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pela Secretaria
Municipal requisitante e Anexo VI (forma de execução) do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º
____/2026.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2026

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2026, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**ANEXO X
FICHA CADASTRAL**

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 15/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

Nome Fantasia

CNPJ:

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal.....

Empresa Optante Pelo Simples: () Sim () Não

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Micro Empresa () Empresa De Pequeno Porte () Empreendedor Individual

Outros () Qual

Endereço Completo:

E-mail:

Telefone:

Tipo Da Empresa:

() Individual

() LTDA

() S/A

() Outros. Qual

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL:

Nome Completo:

Cpf :

Data do Registro do Contrato na Junta Comercial:

Nome Completo:

Cpf:

Data do Registro do Contrato Na Junta Comercial

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

Banco:.....

Agência:.....

Conta.....

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

Nome: Cargo

Estado Civil

Rg: Ssp/

Cpf:

Endereço: Telefone:.....

Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA.



ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº ____/2026

Pregão Presencial/SRP nº 15/2026

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº e CPF/MF nº, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o número, com sede na, ..., na cidade de, Estado, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), ..., brasileiro(a), ..., residente e domiciliado(a) na, ..., na cidade de, Estado, portador da C.I. RG. nº SSP e CPF/MF nº doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 15/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a *futura e eventual aquisição de materiais de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.* Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº ____/2026, abaixo especificados:

SEQ. .	ITEM M		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT D.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
			TOTAL GERAL				

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 15/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, de acordo com a demanda apresentada, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

4.1.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no endereço estabelecido pelo fiscal, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos seguintes endereços:



LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	66.3565.3912	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.35652666	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.35653900	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a Rua Divina Fritzen, n° 191.	Modulo 01
Departamento de Água e Esgoto	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.92241459	Av. 02 de Dezembro, n° 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, n° 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	66.98117.4770	Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	66.98120.8096	Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 Os prazos de entrega dos itens admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- alteração das especificações, pela Administração.
- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária
- 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento
- 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1 Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;
- 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante;
- 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 5.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2.7. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 5.2.8. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;
- 5.2.9. O fornecedor deverá realizar a instalação de todas as persianas solicitadas pelas secretarias. Em se tratando das Escolas, Unidades básicas de Saúde e demais estruturas públicas municipais



localizadas na Zona Rural, bem como em locais fora da sede de cada secretaria, será de total responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento de seu representante para realizar a instalação dos materiais.

5.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

5.2.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

5.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços;

5.2.15. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.2.16. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.19. A cores das persianas serão escolhidas pela secretaria solicitante e deverão ser entregues de acordo com as especificações das mesmas.

5.2.20. Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do item para representá-lo na execução do contrato.

5.2.21. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.22. Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.2.23. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.24. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.2.25. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.2.26. Quando solicitado, o fornecedor deverá comparecer *in loco* para realizar as medições necessárias para proceder a solicitação do pedido ou prestar todas as informações para as medições a serem realizadas.

6. SEGURO GARANTIRA

6.1. Não será exigida seguro garantira

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 15/2026** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, ** de ** de 2026.**

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal

CONTRATADA
NOME DA LICITANTE
CNPJ/MF Nº.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. Nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....